REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005.
(Do Sr. JAIR BOLSONARO)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre dados relativos a auxílio-invalidez do pessoal das Forças Armadas.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a V. Exa., após ouvida a mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, pedido de informação, sobre os seguintes dados relativos a auxílio-invalidez do pessoal da Marinha, do Exército e da Aeronáutica:

1) Quais militares, discriminados por posto ou graduação, percebem a parcela remuneratória denominada "auxílio-invalidez", prevista nos arts. 2º e 3º, inc. XV e Anexo IV – Tabela V, da MP nº 2.215-10, de 2001;

2) Quais militares, discriminados por posto ou graduação, tiveram suspenso o pagamento da parcela mencionada no item anterior, a partir de 1º de janeiro de 2001, excetuados os que faleceram;

3) Quais militares, discriminados por posto ou graduação, passaram a perceber a mencionada parcela remuneratória a partir de 1º de janeiro de 2001.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2005.

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal - PP/RJ